



CADERNOS FECOMERCIO

Nº 25 - JULHO 2007

ECONOMIA CPMF: O PROVISÓRIO DESVIRTUADO

Cadernos Fecomercio de Economia
Número 25 - Julho de 2007

CPMF: O PROVISÓRIO DESVIRTUADO

Iniciativa: Conselho de Planejamento Estratégico
Presidente e
Responsável Técnico: Paulo Rabello de Castro



Federação do Comércio do Estado de São Paulo
Rua Dr. Plínio Barreto, 285 - 5º andar
Tel.: (11) 3254-1700 - Fax.: (11) 3254-1674/75
CEP: 01313-020 - São Paulo - SP

www.fecomercio.com.br

e-mail: cadernos@fecomercio.com.br

Presidente:
Abram Szajman

Diretor Executivo
Antonio Carlos Borges

Diretora
Assessoria Econômica
Fernanda Della Rosa

Edição e Revisão
Assessoria de Comunicação
Raquel Aranha

Design Gráfico e Publicidade
Marketing

Editoração
AM&F - Informática

A Federação do Comércio do Estado de São Paulo se reserva os direitos autorais dos trabalhos produzidos, cuja reprodução, não obstante, poderá ser autorizada desde que citada a fonte.

Esse trabalho não retrata, necessariamente, a posição da Fecomercio sobre o tema apresentado.

Apresentação

Criada em 1993, com a finalidade de aumentar a arrecadação de fundos para a área da Saúde, a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF), que supostamente seria extinta no dia 31 de dezembro deste ano, voltou à agenda do governo em forma de Proposta de Emenda Constitucional (PEC), que pretende ampliar o período de contribuição para mais quatro anos.

Visto que hoje esse imposto se perdeu de seu objetivo principal e é utilizado como recurso para as mais diversas fontes, a Fecomercio decidiu iniciar uma ação contra a PEC apresentada pelo governo.

“Para dar suporte à Saúde, foi desenvolvida essa solução provisória, que não resolveu o problema de fato. Hoje a CPMF tem sua utilização generalizada e o cidadão está pagando por algo que não conhece, nem vê. A solução para a redução dos gastos públicos é diminuir a arrecadação tributária, de modo a melhorar a eficiência administrativa do governo. E não prolongar um imposto que nem é mais utilizado para a finalidade que justificou a sua criação”, avalia o presidente do Conselho de Planejamento Estratégico da Fecomercio, Paulo Rabello de Castro.

De 23% do PIB que a arrecadação tributária representava em 1993, atualmente a CPMF já chega a 36%. Apesar disso, sua extinção não traria danos à arrecadação tributária que, só em 2007, deverá crescer 11%, segundo dados do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (IBPT). O valor em 2006 chegou a R\$ 815 bilhões, dos quais “somente” 3% representam a CPMF.

A alíquota de 0,38% do imposto pode significar um encargo até dez vezes maior no preço do produto final, dependendo da cadeia produtiva. No longo prazo, esse “efeito cascata” pode causar até a queda do nível de emprego, um entrave para o desenvolvimento econômico do País.

Não é só a cadeia produtiva que se prejudica nesse processo. De acordo com o IBPT, o cidadão trabalha durante sete dias para conseguir cobrir gastos com a CPMF. Quando foi criado, o imposto custava em média R\$ 31,8 para o cidadão. Em 2006, esse valor chegou a R\$ 171,8 por ano. A arrecadação da CPMF durante seus quinze anos de existência atingiu R\$ 300 bilhões, ou um terço da dívida pública. Um dos motivos para esse crescimento foi o aumento da alíquota de 0,02% para 0,38% e do uso dos cartões de crédito e débito para as transações financeiras.

Esta edição dos Cadernos Fecomercio de Economia traz estudo elaborado por Paulo Rabello de Castro sobre o tema e o debate realizado em torno do assunto no Conselho de Planejamento Estratégico da Fecomercio, em 11 de junho de 2007.

Participantes

- Paulo Rabello de Castro – Coordenador do debate e presidente do Conselho de Planejamento Estratégico da Fecomercio;
- Jorge Konder Bornhausen – Senador pelo PFL-SC;
- Osiris Lopes Filho – Advogado e ex- secretário da Receita Federal em Brasília;
- Gilberto Luiz do Amaral - Presidente do IBPT – Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário;
- Nicola Tingas – Economista chefe da Febraban – Federação Brasileira de Bancos;
- Gilson Garófalo – Representante da Ordem dos Economistas do Brasil.

CPMF deve acabar ?

Paulo Rabello de Castro ¹
(Nota técnica para discussão) ²

Desonerar o contribuinte é tarefa permanente e essencial para tornar globalmente competitivo o regime de tributos no Brasil, atraindo capitais e oferecendo incentivos a empreendedores. Regras básicas continuam sendo desrespeitadas: (1) Não taxar a produção ou o faturamento, senão excepcionalmente; (2) Focar a tributação no consumo e no destino final dos bens e serviços; (3) Não tributar renda poupada a longo prazo mas sim estimular a acumulação previdenciária; (4) Não exportar tributos nem prejudicar a produção doméstica vis-à-vis importados; e (5) Explicitar os tributos e suas incidências na formação do preço final. A CPMF – Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira – contém, a um só tempo vários dos defeitos que desrespeitam estas regras básicas.

A CPMF, ou “imposto do cheque”, nasceu provisória. Mas, o Congresso Nacional, em legislaturas sucessivas, encarregou-se de perpetuá-la e transformá-la em permanente, ajeitando-se às custas da boa vontade do povo para esquivar-se de ter de enxugar a ineficiência do perfil dos gastos públicos.

Em 1993, diante de uma suposta necessidade de cobrir gastos crescentes na Saúde, não foi difícil extrair dos legisladores aquilo que parecia ser a solução indolor e inofensiva: todas as movimentações bancárias passariam a recolher à União 0,2%, a título provisório.

Houve quem defendesse que a CPMF deveria se tornar o imposto único da nação. Doce ilusão de espíritos de boa vontade. A experiência de apoiar a esdrúxula tributação foi frustrante, pois os congressistas jamais eliminaram as demais categorias tributárias.

Quinze anos depois, a CPMF está projetada para arrecadar R\$ 35 bilhões em 2007. Tornou-se um tributo enorme e permanente que, entretanto, o governo é obrigado a “negociar” com o Congresso, pois sua prorrogação é objeto de transações sucessivas, bem convenientes, ao gosto político.

O Governo Federal quer agora estender a CPMF por mais quatro anos. A proposta do ministro da Fazenda fala por si mesma: a visão arrecadadora do Estado brasileiro não tem limites sobre o bolso do cidadão. A proposta escancarada de prorrogar a CPMF a perder de vista é um drible desmoralizante nas esperanças de se ver uma efetiva reforma fiscal no Brasil. É um “jeitinho” dado por aqueles que se esquivam do ônus político de reformar o Sistema Tributário, simplificando-o e dando-lhe um “padrão competitivo mundial”. Não há qualquer movimentação concreta em Brasília em prol do diálogo fiscal com a sociedade.

1. O autor é sócio-diretor da RC Consultores e Vice-Presidente Executivo do Instituto Atlântico e Presidente do Conselho de Planejamento Estratégico da Fecomercio – SP. Colaborou Marcel Pereira, economista-chefe da RC Consultores e diretor de pesquisas do Instituto Atlântico.

2. Texto preparado para a Terceira Reunião do Conselho de Planejamento Estratégico da Fecomercio em 2007

À CPMF se juntaram outras figuras medonhas: a Cofins, o PIS, a CSLL; todas destinadas a sacar diretamente da fonte das atividades produtivas, sem questionamento sobre eventuais efeitos deletérios ao crescimento do país. A CPMF só existe no Brasil. Tanto quanto suas “primas horrorosas”, a CPMF acabou se convertendo em sinônimo de “simplicidade fiscal”. Na cartilha da resignação em que foi educada a mente dos atuais governantes, a vítima passa a amar o seqüestrador, numa espécie de “Síndrome de Estocolmo” fiscal. A CPMF passou a ser amada por sua simplicidade e facilidade de recolhimento, apesar de todo o seu ônus econômico.

O próprio governo reconhece o quão onerosa esta contribuição é no texto da Emenda Constitucional nº 046/2007, de 13 de abril de 2007: “O importante é que tal discussão (no Congresso Nacional) não considere isoladamente uma eventual desoneração da CPMF, mas sim o conjunto das prioridades de desoneração tributária e, em particular, se é mais urgente reduzir linearmente a alíquota da CPMF ou reduzir mais rapidamente sua incidência em operações em que gera maiores distorções, a exemplo das operações de crédito”.

Por haver falado em Estocolmo, o exemplo recente vem da Suécia. Aquele país vem fazendo um radical trabalho de limpeza de sua carga tributária exagerada, trocando assistência do Estado por mais oportunidade no mercado, baixando impostos e reformando a previdência.

Mas o Brasil está longe de ser Suécia. Na “terra da CPMF”, o tributo tem destino pior: só 50% vão para cobrir as atividades-fim do Estado brasileiro, “prestador de serviços”; os outros 50% se distribuem entre coberturas ao encargo brutal de juros da dívida pública (20%) e ao explosivo déficit previdenciário (30%).

O iludido contribuinte, ao constatar, horrorizado, que apenas 50% de cada real arrecadado vão para o cumprimento das funções regulares do Estado, haverá de pensar que o país está longe de encontrar caminhos para uma efetiva reforma fiscal.

Jamais a CPMF deveria ser prorrogada novamente: caberia ao Congresso Nacional reagrupar as várias siglas da vergonha fiscal (CPMF, Cofins, PIS, CSLL, IPI, INSS etc.) numa única espécie - um imposto sobre valor agregado federal -, normalizando o universo tributário do brasileiro. Ao mesmo tempo, é tarefa do Executivo mostrar como atacará os vazamentos insuportáveis dos gastos com juros e com o déficit da Seguridade Social. Se o brasileiro continuar dando a cara, apanhará de novo, e o governo ainda lhe baterá a carteira.

Se não for possível, politicamente, uma desoneração imediata da CPMF, um caminho alternativo, de transição, seria transformá-la em crédito fiscal, de forma a se construir uma ponte para que o Governo consiga extingui-la, a médio prazo, sem pressionar as contas públicas. Um exemplo: o crédito fiscal poderia ser dedutível na declaração do imposto de renda, pessoa física ou jurídica.

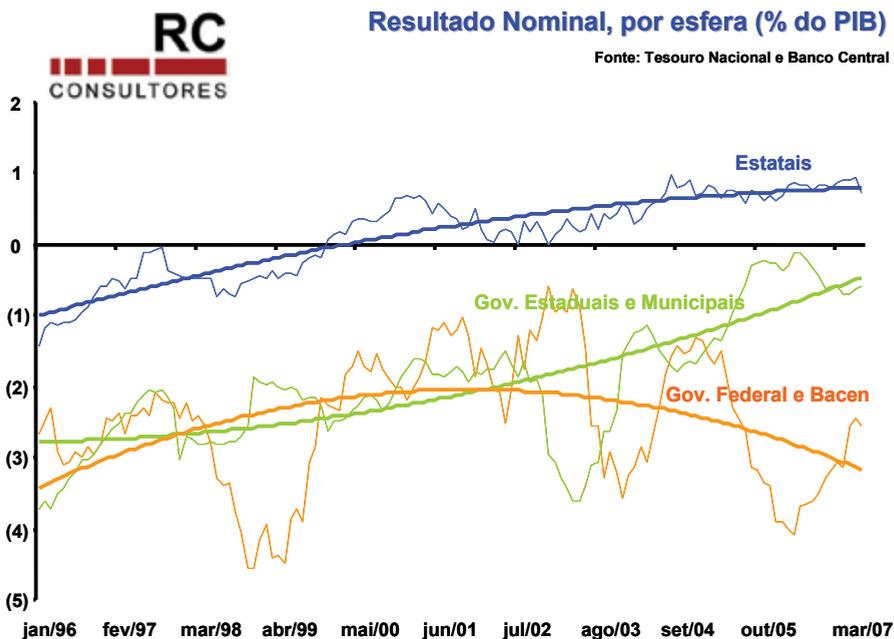
Na revolução americana, a insurreição do colono contra o imposto abusivo do rei inglês tomou como justificativa o lema: “Não há taxaçoão sem representação”. Assim, nasceram o Congresso Continental e, em seguida, os Estados Unidos da América.

No Brasil, luta-se contra o jugo de Brasília sob o lema: “Não há legitimidade sem reciprocidade”. O governo que não oferece serviços efetivos sobre o tributo que arrecada não deveria ser parte legítima para taxar, muito menos para comandar uma nação.

Um regime tributário novo e competitivo deve ser fácil de ser praticado e fomentador da atividade produtiva. Para isso, é essencial consolidar espécies tributárias semelhantes e padronizar o regime pelas melhores práticas internacionais. Esses dois objetivos conduzirão à viabilidade da terceira meta, a mais importante: desonerar o contribuinte.

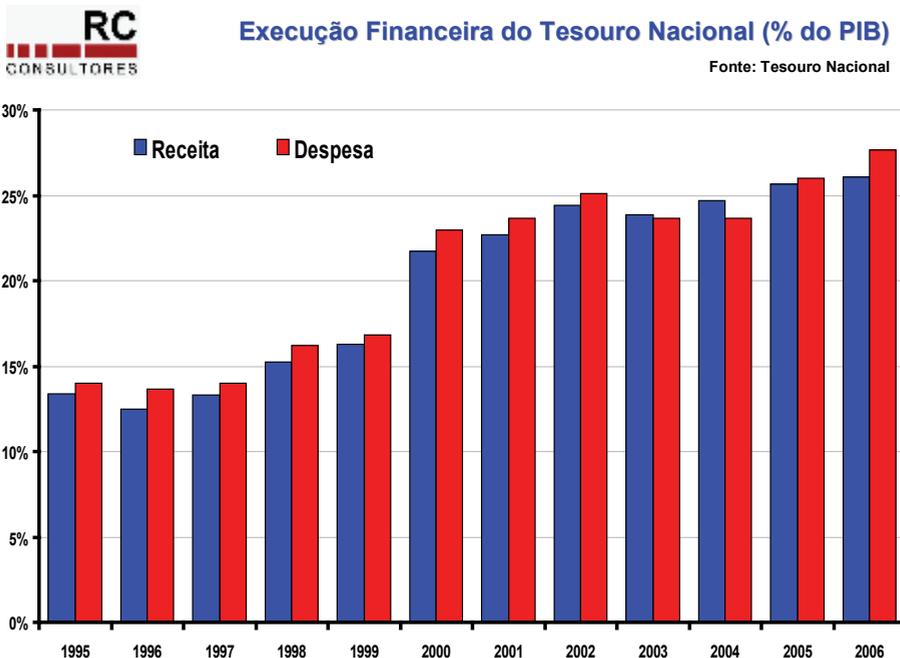
Exposição de Idéias e Debate

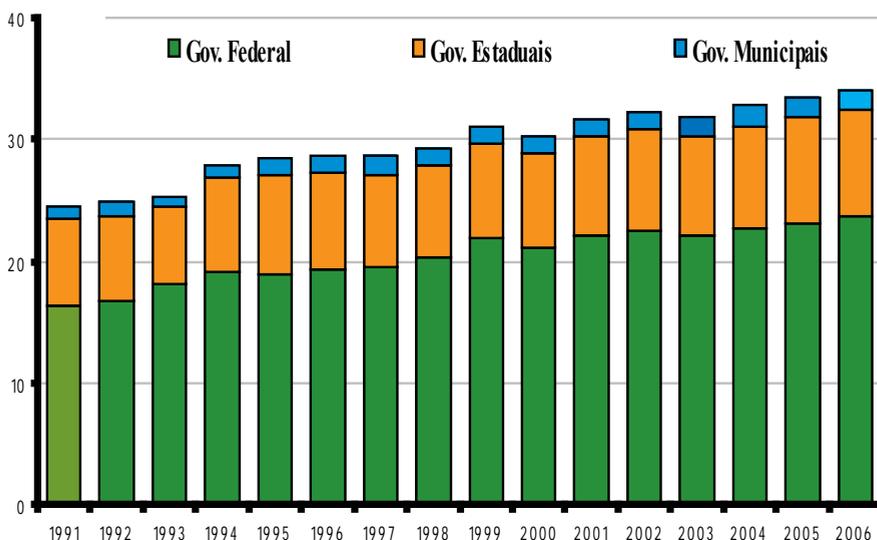
PAULO RABELLO DE CASTRO – Está em discussão um dos temas mais importantes do Brasil do presente e do futuro no que diz respeito à carga tributária nacional, em particular à origem, aos impactos e aos efeitos da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira – CPMF -, criada em 93 com determinadas finalidades. Ela vem ameaçando se perpetuar, como ocorre no projeto de emenda constitucional que lhe daria mais quatro anos. O objetivo da Fecomercio é repassar esse tema, pois a sua importância para a comunidade, não só dos empresários do setor de comércio e serviços mas para todo o empresariado nacional, não precisa ser mais esclarecida, porque se trata de um dos tributos mais agressivos de que se tem notícia. Outra não é a razão pela qual muitos países têm se refreado em criar ou manter esse tipo de tributação. Não é por falta de originalidade que os Estados Unidos, a Inglaterra, a França e outros países com desenvolvidas técnicas tributárias têm evitado esse tipo de imposição, preferindo aquelas clássicas: o imposto sobre a renda, o imposto sobre a circulação, ou o consumo final preferivelmente, e a tributação sobre a propriedade. O Brasil se afastou gradualmente desse campo de atuação clássica, devido a uma pressão fiscal que vem de três décadas, portanto atingindo inúmeras administrações políticas. Para provocar esse debate em torno da CPMF não poderíamos deixar de repassar as origens dessa pressão fiscal. Preparei, a título de provocação, uns poucos gráficos que nos colocam tanto informados sobre o passado recente e um pouco mais remoto, como também nos dão uma projeção sobre as dificuldades que teremos para a discussão sobre a eventual extinção da CPMF.



O primeiro gráfico já demonstra uma parte dessa dificuldade, pois apresenta o comportamento do resultado fiscal nominal por esfera, em relação à participação desse superávit ou desse déficit em relação ao PIB. E verificamos que num trajeto de cerca de dez anos, de 1996 até o início deste ano, a linha azul, que é das empresas estatais, sai de um déficit nominal de 1%, ainda na primeira administração FHC, e hoje se encontra confortavelmente posicionada com superávit. Então ela está contribuindo positivamente para o fechamento das contas do governo. A outra informação, que é muito pouco trabalhada pela mídia e que tem uma importância muito grande - quem sabe, o dr. Jorge Bornhausen possa fazer alguns comentários sobre esse aspecto do pacto federativo - é a posição dos governos estaduais e municipais.

Apesar de termos alguns patinhos feios entre alguns estados e municípios muito desequilibrados financeiramente, no seu conjunto essa esfera de governo saiu de um déficit importante para um quase equilíbrio na projeção que já se antevê para 2007. De forma que o que temos de grave é que a área do chamado governo central, ou seja, governo federal e as suas autarquias, é que comanda a maior parte do déficit remanescente, embora o discurso político seja muito diferente desse, porque passa-se a impressão para o público em geral de que os grandes desequilibrados são os governos estaduais e municipais, que o governo federal é que fecha as contas desses estados e municípios. E se tem a impressão de que as estatais, como no passado, continuam tão gastadoras quanto eram historicamente. Nada mais equivocado do que isto. Essa ganância do governo central foi objeto, inclusive, de vários seminários sobre o que fazer com essa ganância pública, muitas vezes denunciada por trabalhos nossos ao longo desse período de dez anos. Vamos pegar aqui o período do Real basicamente, de 95 para a frente. Verifica-se que temos praticamente uma linha, que é mais do que linear, ela é ligeiramente exponencial, de crescimento das despesas; portanto, também acompanhado das receitas do Tesouro Nacional em relação ao PIB.





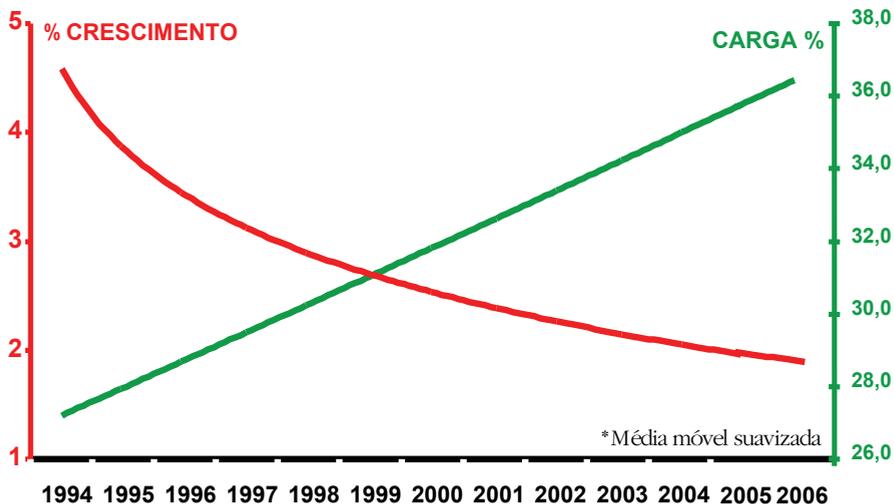
Abro um parênteses para dizer que enquanto a administração atual comemora a revisão do PIB que lhe deu uma execução estatisticamente melhor, um dos aspectos que mais impactou a revisão favorável foi o recálculo da participação crescente do governo no mesmo PIB. Ou seja, crescemos pelo lado errado, crescemos como rabo de cavalo, e isso estatisticamente, porque é tomado assim na técnica das estatísticas nacionais, das contas nacionais, nos deu uma revisão favorável. Sabemos, entretanto, o quanto é danosa essa pressão fiscal das despesas, representada pela barra vermelha, tendo em vista que zelosamente a Secretaria da Receita Federal cada vez mais se aprimora e torna-se mais poderosa. E isso já é uma provocação explícita ao dr. Osiris Lopes, para elaborar um pouco mais sobre essa recursividade das despesas crescentes que se criou no Estado brasileiro, exigindo cada vez mais eficiência daquele segmento que tributa, que arrecada, mas que tem um impacto tremendo sobre o PIB privado, que é o grande contribuinte dessa cobertura de despesas.

Para completar essa visão, agora com um pouco mais de tempo para trás, 1991 - ou seja, praticamente nós tiramos o ano de 1990 por ele ter sido extremamente inflacionário e atípico nas estatísticas - nós temos, por assim dizer, todo o período que vem pós Constituição de 1988. Poderia-se dizer também - e aí gostaria de pedir ao Gilberto Amaral que elaborasse um pouco sobre esses aspectos jurídicos, que são aqueles decorrentes da Constituição de 1988 - que verifica-se que temos também uma linha crescente, no tempo, da participação do PIB na arrecadação tributária, denunciada por todos que estão aqui à volta desta mesa, mas com uma característica que já não nos escapa porque foi apresentada antes. O governo central (que é exatamente essa parte debaixo das barras) vem crescendo continuamente na sua participação. Os demais participantes, que são a barra azul-claro e a barra azul-escuro dos governos estaduais e municipais, respectivamente, mantêm-se relativamente constantes em relação à sua participação no PIB. Portanto, o responsável pelo crime é realmente o mordomo, ou seja, nesse suspense é o governo federal o responsável pelo crime tributário.

Essa curva, que nós temos elaborado ao longo dos anos, embora suavizada - para que ela não apareça com o PIB um pouco nervoso -, ela é, por assim dizer, a regressão econométrica em cima das curvas do PIB brasileiro.



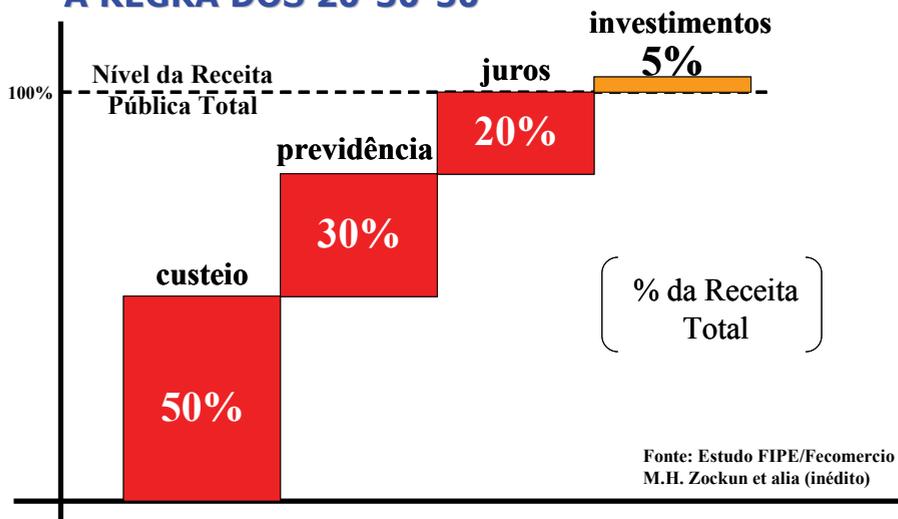
A Cruz Tributária do Brasil Atual



Assim como a curva da carga tributária, essa é praticamente em cima da linha dos valores realmente observados. Tem-se o que eu chamo de uma cruz tributária, na qual está pregado o Brasil, que é o Cristo dessa cruz tributária, em que nós perdemos o crescimento, de modo causal, pelo aumento da carga tributária, que é crescente. Embora se comemore que nessa pontinha aqui talvez tenhamos, por efeito da euforia do PIB mundial, uma participação momentaneamente mais elevada do PIB brasileiro, puxando essa média móvel para um pouco acima da faixa dos 2%, talvez chegando um pouco na faixa dos 3%, isso não altera a relação de causalidade entre o crescimento da tributação e a redução contínua do nosso potencial de crescimento.

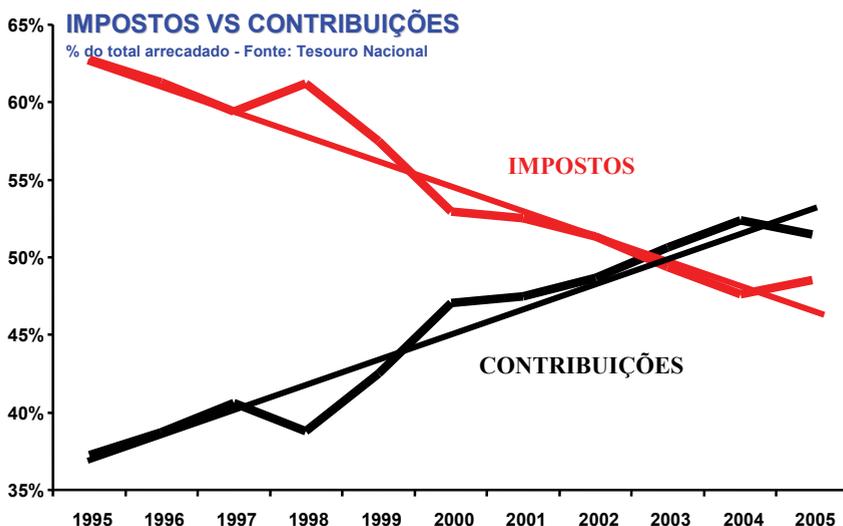
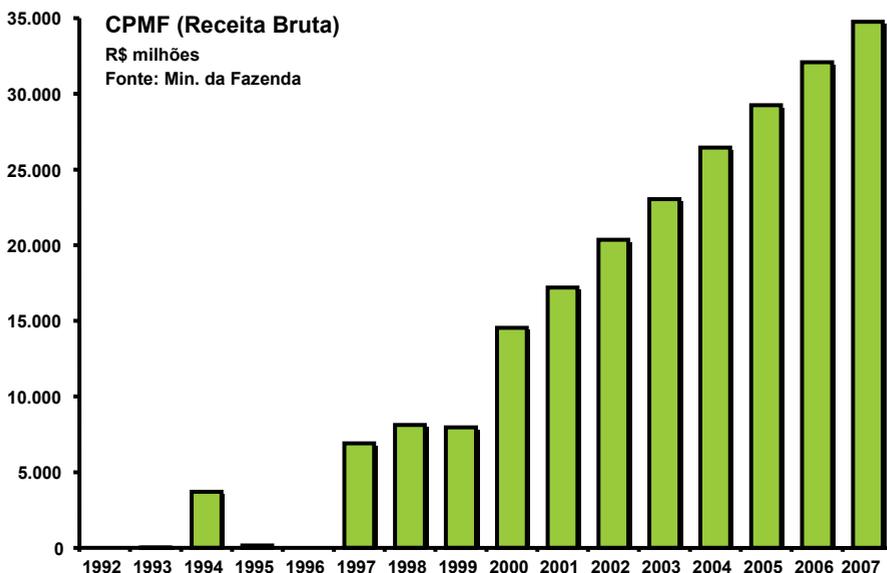
Chegamos, com base num estudo realizado pela Fecomercio com a ajuda da Fipe, no ano passado, aqui, ao que eu chamo de uma regra dos 20, 30, 50, que é uma regra mnemônica, fácil para o leigo, principalmente. Ela explica o porquê de nós estarmos diante de uma situação anômala no Brasil, em que a percepção do contribuinte é de que isso não lhe chega de volta - há muito tempo não lhe chegava e agora cada vez menos - em serviços, em contraprestação da cota parte mais ou menos compatível com a sua contribuição tributária. É porque os custos, que é onde estaria, de alguma forma, a contraprestação para o cidadão médio, não passa de 50% do gasto total. A Previdência come 30%. De forma que para 50% da força de trabalho, grosso modo, para 50% da população, todo esse benefício previdenciário lhe escapa. Para todos nós outros que por acaso somos ativos, mas que temos contribuído mais que proporcionalmente, provavelmente nunca nos será retornada nem uma pálida fração daquilo que nós e os nossos empregadores contribuimos no passado. Portanto, também essa parte para a grande maioria dos brasileiros não retorna. E na parte de juros, se você não for um

A REGRA DOS 20-30-50

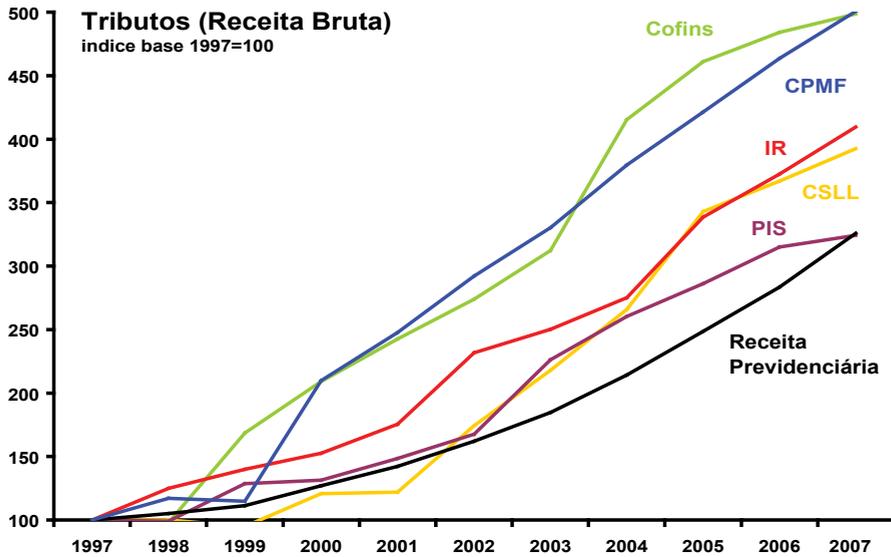


capitalista e não estiver participando da festa especulativa que vem tomando conta do país há pelo menos uma década, realmente também fica sem essa parte aqui. De forma que na realidade a maior parte, a amplíssima maioria dos cidadãos disputa 50% daquilo que arrecada como contraprestação. E começa com 50%, podendo receber inclusive menos, porque muitos não recebem nem em saúde - porque vão ter que complementar privadamente - nem em segurança, porque vão ter que comprar grades, contratar vigilância na sua rua e assim por diante, e muito menos em investimentos, porque um dos aspectos avassaladores dessa crise fiscal quase que permanente é que a parte do Estado na proporção dos investimentos totais - que sempre foi tradicionalmente, em décadas passadas bastante elevada e que de certa forma empurrava o Brasil para a frente - hoje ela fica, digamos assim, com a parte do déficit fiscal. O déficit fiscal é o que cobre, por assim dizer, os poucos investimentos realizados pelo país, que gasta o conjunto total da sua receita praticamente com a despesa corrente.

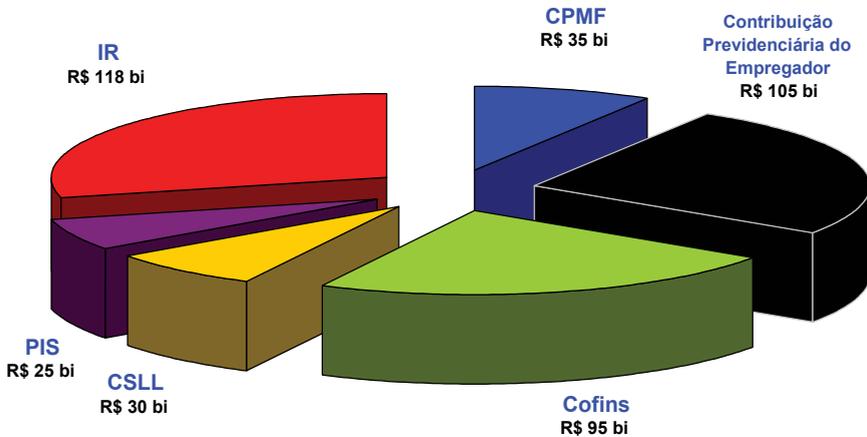
Entrando então, para concluir, no tema específico no qual se insere a CPMF, só assim se compreende por que, esdruxulamente, em 93 se recorreu - e se recorreu com a melhor das intenções, lá estava uma pessoa muito querida, o dr. Adib Jatene, que é professor, emprestando a sua reputação - para o que seria a salvação das verbas de saúde. Teríamos então a Contribuição Provisória, naquele momento, que seria precariamente utilizada para esse fim. As barras desse gráfico para mim são extraordinárias, mostram inequivocamente um tributo de característica permanente, querendo virar imposto inclusive, só não virando porque os impostos constitucionalmente têm uma cota parte, uma participação dos estados e municípios que o governo federal gulosamente não quer partilhar. E outra não é a razão pela qual as ditas contribuições têm crescido na sua participação total da carga tributária, enquanto os impostos têm decrescido, o que seria uma má técnica tributária, mas, no entanto, utilizada no Brasil fartamente, por causa desse não pacto federativo, dessa recusa da partilha por parte do governo federal. É óbvio: a DRU é a cenoura politicamente lançada, para se discutir a perpetuação da CPMF.



Esse gráfico, que também completa a exposição, é muito sugestivo porque, embora a participação da CPMF não seja tão grande em termos absolutos, numa comparação com a Cofins, quando colocamos o crescimento da receita em índices, jogando um índice 100 para todas as contribuições e impostos, verificamos que a CPMF, em termos de taxa de crescimento, tem empatado com a Cofins, está ali muito próxima, e que a receita previdenciária é a que menos desempenho relativo tem apresentado - motivo pelo qual o déficit naquele segmento tem se tornado crescente.



Arrecadação de Tributos no Brasil
Valor bruto, aproximado, arrecadado em 12 meses



O IR tem tido uma participação correta, não por acaso a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido vem bem colada nele, mas a curiosidade é exatamente como a CPMF é um imposto agressivo em termos de participação relativa.

Peço a todos os participantes, provocando-os, no sentido de saber o que podemos fazer na prática e também uma avaliação sobre se politicamente temos condições de fazer valer uma

eventual extinção da CPMF. E, na impossibilidade de fazê-lo, quais as alternativas políticas que a Fecomercio, como representante de um segmento importante do empresariado, poderia adotar para pressionar os parlamentares nessa situação. Nós há alguns anos temos insistido que a CPMF deveria fazer parte, junto com a contribuição previdenciária - a parte do empregador mais a Cofins, mais a Contribuição sobre o Lucro Líquido, mais o PIS, que constituem um conjunto de contribuições, de uma contribuição sobre o valor adicionado ou, preferivelmente - de um imposto sobre o valor adicionado. Pelo menos resultaria, se não em uma redução da carga, pelo menos em uma simplificação do processo tributário. Gostaríamos de discutir um pouco sobre essa idéia da contribuição sobre o valor adicionado federal, onde eu acho que os dois grandes ganhos seriam: a eliminação dessa distorção que a CPMF causa no processo financeiro e, no lado previdenciário, uma indução tremenda para a formalização das relações de trabalho. Eu diria que a grande reforma trabalhista está na eliminação da parte previdenciária do empregador, ou na eliminação, pela sua inclusão, em um imposto ou contribuição que fosse mais neutro dentro da circulação de bens e serviços. Isso seria, por si só, altamente emulativo à formalização dos contratos de trabalho no Brasil, sem dúvida nenhuma, dentro da discussão do equilíbrio geral de uma nova previdência social.

OSÍRIS LOPES FILHO – Eu acho que nesse problema toda a mídia tem uma responsabilidade muito grande, porque ela não consegue distinguir o imposto da contribuição. No sistema constitucional nosso há uma rigidez muito grande com relação a imposto, as competências são principalmente de impostos, competências exclusivas e privativas. O erro na Constituição de 88 é que ela foi muito generosa e abriu uma perspectiva muito grande para as contribuições. O que nós temos hoje são as contribuições com materialidade típica de imposto. Apesar de sua inabilidade o Poder Executivo conseguiu, desde o governo do presidente Fernando Henrique, inverter a idéia de guerra tributária, que colocou os conflitos tributários entre os estados.

Na realidade, o maior conflito tributário é da União contra os estados e municípios, utilizando basicamente a Cofins e o PIS. Isso porque tributar a receita bruta me parece de um oportunismo fantástico e em prejuízo das médias empresas brasileiras. Quem examinar o mundo empresarial verá que as duas pontas têm um tratamento altamente benéfico. Agora, com a aprovação do Estatuto da Micro e Pequena Empresa, a pequena empresa e a micro ficaram com um tratamento muito bom. As grandes empresas, as macros empresas, principalmente as instituições financeiras e as multinacionais, de maneira geral, têm uma tributação também altamente favorável, principalmente no Imposto de Renda. O Brasil inventou uma roda aí, não sei se da tradição portuguesa, pois é o único país do mundo que no Imposto de Renda tributa juros, distribuição de juros do capital próprio e ao fazê-lo, com uma incidência definitiva e exclusiva na fonte em 15%. Quer dizer, a média das empresas brasileiras que têm lucros acima de 240 mil reais, de até 240 mil reais numa base anual, pagam 15%; acima desses 240 mil reais mais 10%. Agregando-se a isso 9% da Contribuição sobre o Lucro Líquido têm uma tributação de 34%. Mas as grandes instituições, essas que têm lucros fantásticos, estão pagando 15% definitivos na fonte. Quem fica numa situação difícil? É a média empresa brasileira, essa que emprega a força de trabalho do país e que gera renda. Mas nós temos uma adoração pelas grandes empresas.

O grande problema é que a competência - regra geral (quer dizer, competência entendida como o poder de criar tributo), com relação às contribuições especiais, não só as previdenciárias, mas também as de interesse da seguridade social, mais as de intervenção do domínio econômico - ficou com a União. E a União tem livremente criado todas as contribuições que lhe interessam, invadindo a base do tributo, do imposto. O PIS e a Cofins invadem a base do ICMS dos estados e, em matéria de serviços, de uma maneira geral, a do município. Essa que é a verdadeira guerra fiscal. Mas não vejo ninguém falar nisso, mesmo os representantes, como os deputados e senadores que representam os estados, não falam desse conflito. E toda vez que aparece uma solução vem essa do IVA, que é até meio ridícula em termos de história tributária.

O projeto que foi aprovado no Senado propõe de reforma tributária o que era possível, como os senhores sabem. Houve a concordância das duas Casas para a Emenda Constitucional número 42. A parte mais geral relativa à circulação das mercadorias foi transformada em IVA pelo Senado e está na Câmara. Este nome, IVA, mostra o atraso tributário do Brasil. Porque o Brasil é o segundo grande país do mundo, não diria que a adotar o Imposto de Valor Agregado, mas um imposto semelhante não-cumulativo, em 1958. Na gestão do presidente Kubitschek, na década de 1950, vieram para cá não apenas as montadoras de veículos, mas montadoras de eletroeletrônicos, etc. Então, sobre o modelo cumulativo do então Imposto sobre o Consumo - que é o antecessor do IPI, porque na verdade o IPI é apenas um rebatismo do Imposto sobre o Consumo - em 1958 parcialmente se introduziu uma tributação não-cumulativa. Isso foi antes da implantação do IVA no Mercado Comum Europeu. Porque me parece que o Tratado de Roma é de 1967 e o Brasil em 1968 introduz a não-cumulatividade no Imposto sobre o Consumo, e em 1969 isso já é posto em prática.

Depois vem a Emenda Constitucional número 18, que cria o IPI e o ICMS (então ICM) como tributos não-cumulativos. E agora, em nome da modernidade - eu acho que em nome do imperialismo da União - querem introduzir o IVA, mas deprimindo a autonomia estadual. O projeto que está na Câmara, que veio do Senado, de reforma tributária, nessa matéria acaba com a federação brasileira. Um país imenso como o Brasil e com um problema de crescimento desigual transferir para Brasília toda a matéria tributária, consagrar a concentração de poder, que já existe e que está muito clara no meu entendimento: está no texto da emenda que os estados limitar-se-ão, em termos de legislação desse IVA ou do ICMS novo ou o que for, a criar, a repetir uma lei federal. É um negocio de um ridículo atroz. Isso está no texto de proposta constitucional.

Da minha ótica a base de todo esse processo começou através do Imposto Provisório sobre Movimentação Financeira, porque na emenda constitucional eles puseram o seguinte: "Não se aplica o artigo 154, inciso 1", que fala de imposto, que o novo imposto não pode ter base de cálculo em fato gerador cumulativo, aliás, que não pode repetir fato gerador, a base de cálculo de outros impostos. Aí foi ao Supremo que falou: olha, você está fazendo referência ao 154, que fala de imposto. Então começou uma discussão e o Supremo definiu o seguinte: contribuição pode invadir a base econômica do tributo. Ora, isso permitiu que na Cide do combustível se invadisse a base de cálculo do ICMS e todas essas novas contribuições que estão sendo

criadas invadem a base de cálculo do ICMS e do ISS. A grande discussão, quando se criou o PIS e a Cofins, foi exatamente essa constitucional: os estados e os municípios levantaram essa inconstitucionalidade e o Supremo dormiu no ponto. Ao permitir que as contribuições tenham a mesma base, tenham a mesma materialidade econômica dos impostos, abriu um campo fantástico de atuação da União.

Na minha opinião não há tributação mais invasora do que a CPMF, porque ela invade todas as bases de cálculo. E tem ainda uma característica: ela, ao contrário do que pensa a população, não é indicativa de capacidade contributiva, porque quando há uma capacidade contributiva na retirada de recursos da instituição financeira já tem um tributo específico. Digamos que um jovem casal tira 10 mil reais para comprar um apartamento ou 20 mil para um pequeno apartamento: já tem a tributação específica, o imposto, o ITBI, de transmissão imobiliária. A dona de casa tira recursos para fazer a feira ou o supermercado e já vai ter a tributação do ICMS, do IPI e do imposto de importação conforme o que se compre, mas não há nenhuma capacidade contributiva quando eu tiro dinheiro, 200 reais, para botar no meu bolso. É uma tributação totalmente distorcida. A Maria da Conceição Tavares achava que essa seria a tributação do futuro. Pode ser, mas em um outro sistema, harmonizado com o resto da tributação. Além disso, é um tributo (sem nenhuma conotação sexual) gilete: agride o processo produtivo, pois em cada compra de insumos feita pelo produtor tem essa agregação; e, de outro lado, agride o consumo, em toda vez que um cidadão vai consumir e tira recursos do banco. Ela pega o setor industrial aumentando o preço e pega o setor de consumo. Além disso, ela é entreguista, favorece a importação do produto estrangeiro, porque no setor produtivo no exterior não tem incidência de CPMF.

Na época do IPMF eu era secretário da Receita e um dia eu cheguei ao ministério um pouquinho antes, uns dois dias antes do Fernando Henrique como ministro, mas já tinha sido aprovada a emenda número três criando o IPMF. Então nós viabilizamos, criamos a legislação, a lei correspondente. A minha sensação era de que essa tributação iria gerar uma boa arrecadação, mas sempre teve uma limitação que era essa de prejudicar a indústria nacional. Na época tinha havido uma proposta de um senador americano - o melhor estudo que eu vi até hoje foi produzido pelo Tesouro americano - em que eles mostravam o seguinte: na economia americana, se adotar uma tributação como essa, mesmo com alíquotas baixíssimas, o volume das transações que vão fazer (como eles gostam de chamar) offshore - e não mais nos Estados Unidos - serão transferidas para os paraísos fiscais. Eu acho que já há a possibilidade de isso ocorrer no Brasil, porque está havendo o fenômeno da monetarização, esse negócio de caixa dois, essas corrupções que estão aparecendo. O pessoal paga em dinheiro vivo e a CPMF induz a esse tipo de transação. Se você pega essa compra e venda de atuações políticas, elas têm sido feitas em dinheiro. Esse caso do presidente do Senado evidencia isso. Há um pessoal que fala - é um discurso governamental - que ela é muito boa para o controle dos outros tributos, a omissão de receita, que pega a economia informal, a economia criminosa, etc. O diabo é que pega realmente uma ponta da economia informal, mas pega toda a economia formal. Quer dizer, o malefício dela é preponderante na economia formal.

Eu tenho visto isso como advogado, a Lei 9430 diz o seguinte: "Constituem omissão de receita depósitos bancários em que o titular não consiga justificar origem lícita". E a lei original

da CPMF proibia o cruzamento de dados a respeito, quer dizer, utilizar os dados da CPMF para outros tributos. Mas fizeram uma lei, a 10 mil e pouco, de efeito retroativo em função da lei complementar que possibilitou a quebra do sigilo bancário. Para influenciar o Congresso eles fizeram uma medição da evasão no país com base nas movimentações financeiras, mostrando que a movimentação financeira era fantástica e comparando com o pagamento de tributos. Nunca vi um negocio tão primário, porque nessas técnicas de se determinar a evasão você tem que ter um índice de correção. Se não usa um índice de correção, leva a conclusões fantásticas sobre a evasão no país ou sobre a sonegação. O que tem ocorrido agora em termos de interpretação é o seguinte: principalmente no Imposto de Renda, ainda que haja um fato gerador de omissão com base em depósitos bancários não justificados tributariamente, o Fisco tem que provar que aquele depósito é renda; corresponde não apenas a omissão não justificada, mas que tenha indícios de que corresponda ou a um produto do capital ou a um produto do trabalho. Essa é a tendência jurisprudencial nos tribunais não administrativos. Nos administrativos, infelizmente, estava nesse sentido de que na simples omissão de rendimento, o contribuinte não colocando na declaração, produziria efeitos de configuradores de renda. Como a interpretação administrativa no Conselho de Contribuintes estava nesse sentido, de exigir que o Fisco provasse que aquilo corresponda a conceito constitucional de renda, começou-se a tirar conselheiros que entendiam dessa forma. Então agora o problema se transferiu para o Judiciário. Está havendo muita manipulação governamental, tanto do governo anterior, da época do Fernando Henrique, quando do presidente Lula.

A idéia vendida na imprensa, que o Congresso absorve bem e acredita que isso é um meio para provar a omissão de rendimento, é um equívoco, porque ao Fisco incumbe provar que pelo menos há indícios de renda. Não é uma prova facilíma de ser obtida, até porque a legislação obriga que a fiscalização examine cada um dos rendimentos e se pronuncie a respeito. Nesse ponto foi muito bem assessorado o Congresso, estabelecendo essas exigências na Lei 9430. Então nós trabalhamos muito, principalmente nessa área tributária, com um desconhecimento geral. O que ocorre na imprensa é que na área econômica tem gente especializada, mas na área tributária não tem. Então começam a engolir sem deglutir os pré-releases produzidos pelo Executivo e aí começam a formar um entendimento generalizado. Coitada da população, que fica sem um sentido crítico do que está ocorrendo. Na minha opinião, nós estamos diante de uma situação difícil. O governo não dá alternativas por, pura e simplesmente, estar querendo a prorrogação da CPMF conjugada com a prorrogação da desvinculação da receita da União, todas com termos finais previstos para o dia 31 de dezembro deste ano.

O problema mais delicado é que mudou a titularidade da contribuição previdenciária. A Constituição, nas disposições constitucionais transitórias, é muito clara em que a desvinculação da receita alcança não só os impostos, mas as contribuições da seguridade social e as contribuições de intervenção no domínio econômico. Ao mudar a titularidade da contribuição previdenciária, que era do INSS e passou para a Receita Federal, isso passou imediatamente para a União. Quer dizer, há uma possibilidade, em qualquer crise, para cobrir aqueles cinco 5% de investimentos que você mostra lá, para aumentar o nível de recurso do superávit primário, de se pegar 20% da condição previdenciária e liquidar as reservadas técnicas que têm que ser feitas em termos da Previdência. Eu acredito que qualquer intérprete, por mais primário que seja - ainda que a lei que instituiu a Super Receita fale que os recursos continuarão indo para o fundo

previdenciário - reconheça que há uma supremacia da Constituição sobre a lei ordinária. Em qualquer crise vão pegar os 20% das contribuições previdenciárias, que eu acredito que é em torno de 25 bilhões. Então, 26 bilhões poderão ser retirados do patrimônio previdenciário.

Quem é o grande prejudicado nesse negocio todo? Eu acho que é o consumidor brasileiro. Há muitos anos atrás, na década de 80, foi introduzido no país um antecessor da Cofins, da Contribuição sobre o Faturamento, que foi o Finsocial. E quando isso foi introduzido eu chefiava a Receita (fui funcionário de carreira) o setor de estudos e pesquisas. Três montadoras de carros trouxeram uma matriz de insumo/produto para nós testarmos o Finsocial, que começou com uma alíquota de 0,5%, que deu efeito cumulativo. Eu me lembro que nós passamos um mês trabalhando com essa matriz de um insumo/produto e chegamos à conclusão que na montadora de automóveis o efeito era de 3,2% dos 0,5%, que crescia 5 e pouco, quer dizer, num limite maior chegava a dez vezes o efeito cumulativo em cascata e no efeito menor em torno de seis vezes. Isso continua. Ainda que no país seja impossível você fazer uma matriz de insumo/produto em todos os setores, eu acredito que esse efeito cumulativo pode chegar de quatro a dez vezes. Quem sofre com isso? É o povo consumidor, porque nós estamos tributando, na realidade, com um cocktail de tributação indireta.

Quando se examina o modelo brasileiro, nós vamos ver que quase 80% da nossa tributação - mesmo de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, que como a economia brasileira é muito oligopolizada, no Imposto de Renda com o sistema produtivo oligopolizado e mesmo em alguns setores monopolistas o produtor já calcula mais ou menos qual o imposto que ele vai pagar e o Imposto de Renda da jurídica, que até há pouco tempo a teoria dizia que era insusceptível de transferência do encargo para o consumidor final - está sendo transferido. Nós estamos com um sistema de uma perversão fantástica. E a perversão maior, ainda que aparentemente pequena, é da CPMF, pelo efeito invasor dela. Ela pega todas as bases econômicas de todos os tributos e com um efeito enganador fantástico, porque se diz que a alíquota é pouco elevada ou baixíssima. Isso mostra também a incompetência dos atuais formuladores da política econômica, porque se consegue desviar as questões, jogam aí com a reforma trabalhista, tirar garantias e direitos dos trabalhadores brasileiros, etc. Mas o grande problema não é tirar as garantias sindicais, o grande problema aparece na área tributária, porque tributo forma custo e repercute no preço final. Vamos pegar a pauta de exportação do Brasil. É ainda de um pouco de produtos industrializados, mas nós estamos exportando commodities, em um modelo exportador do início do século passado. E pior: estamos exportando commodities para a China, que ao industrializar estas nossas commodities, está tomando o exíguo mercado que nós tínhamos de produtos industrializados. O que está repercutindo fundamentalmente é o sistema tributário, a nossa carga tributária se aproxima de 40%. É só comparar com os outros países do Terceiro Mundo, não tem nenhum acima de 20%. Na China nem tem contribuição previdenciária. Como é que estourou a União Soviética? Um dia os custos repercutiram na economia e ela explodiu. Você pode camuflar custo, mas chega a um ponto em que a camuflagem não provoca efeitos finais.

PAULO – Gostaria de enfatizar que um imposto aparentemente simples e sutil, tem um efeito pandêmico. Ele realmente é extremamente perverso, atua sobre todas as demais bases tributárias, não demonstrando respeito à capacidade contributiva do cidadão. Além do mais é agressivo com quem ser competitivo, porque paga-se aqui dentro o que ninguém lá fora paga.

Peço ao dr. Jorge para que nos oriente sobre o que o cidadão contribuinte poderia fazer num país onde não só nós não seguimos o ditame clássico de “nenhuma taxaço sem representaço” (em parte eu acho estamos esquecendo disso), como também um novo, que eu tenho verbalizado, é que é: “nenhuma legitimidade sem reciprocidade”. Ou seja, nós temos uma pléiade de tributos que não geram qualquer tipo de reciprocidade e cada vez mais o cidadão deixa de perceber o que é que ele recebe de volta daquilo que lhe é tributado.

JORGE BORNHAUSEN – Em primeiro lugar lembro que essa chamada contribuico, que é um imposto disfarçado, nasceu, a sua idéia, de um debate levantado pelo economista Marcos Cintra, propondo o imposto único em um artigo na Folha de S. Paulo, que trouxe à baila uma grande discussao. A maioria dos economistas se manifestou contrária, mas sobrou para o governo mais uma idéia para aumentar a carga tributaria. Essa foi a verdadeira origem. Houve depois um maestro na sua aprovacao que foi o ministro Adib Jatene, um homem de grande conceito na sociedade brasileira e que, como um missionário, lançou a proposta para atender ao caos na saúde brasileira. Houve uma resisténcia do Congresso, especialmente do PFL na ocasiao. O dr. Jatene esteve numa reunião da comissão executiva. O principal adversário era o próprio líder do partido, deputado Luís Eduardo, quando entrou em cena o fator sentimental. O pai do deputado havia sido operado e salvo pelo dr. Jatene e impôs uma mudanca de comportamento, que não foi seguida por todos, mas facilitou a aprovacao. Estou aqui trazendo uma verdade histórica.

OSÍRIS – Às vezes eu brinco que a habilidade cirúrgica do Adib Jatene fez um transformismo tributário. Ela conseguiu pegar o que era macho (o imposto) e transformar em fêmea, que é a contribuico. (risos)

JORGE – Hoje nós estamos diante da seguinte situacao: o governo tem como meta, evidentemente, só aprovar a nova CPMF. Tudo o mais não passa de cosmético, não há nenhuma intenção de reforma, nem a tributaria, nem a política, nem a administrativa, nem reforma do Estado. Essa é a meta única e exclusiva da atual administração.

A CPMF deve acabar? É a pergunta colocada aqui pelo prof. Paulo Rabello de Castro. Os seus dados estatísticos e a exposicao do prof. Osiris Lopes Filho mostram que deve acabar. Entao, nós temos uma resposta clara. Eu acrescentaria que o Brasil vive o triângulo do atraso: injustiça social, Estado máximo e cidadão mínimo. A injustiça social só vai melhorar com a melhoria do emprego, esse é um trabalho de cidadania. A melhoria do emprego não ocorre de modo a poder realmente atender a essa demanda de justiça social, a essa integraço, sem que haja uma diminuico da carga tributária, para que o setor produtivo possa crescer. A carga tributária, como tem mostrado com muita clareza o dr. Gilberto, é insuportável. É um dos fatores do Estado máximo e é um dos fatores do cidadão mínimo.

Na verdade, nós estamos diante desse quadro e eu diria: como acabar? Esta é a grande pergunta: o que fazer para tentar acabar com a CPMF? Para isso é preciso analisar o quadro no Congresso Nacional. O que é que ocorre hoje no Congresso Nacional? Há uma grande coalizao, feita pelo governo, que lhe dá uma base que arrasta a oposicao para uma situacao de ter 120, 130 votos na Câmara dos Deputados. Na Câmara dos Deputados eu acho que o combate da oposicao

deve ser o de agitar um pouco a sociedade. Veja bem: o governo tem a sua base aliada e ela vive de favores, como liberação de emendas, cargos, etc., mas que é sólida. Então ele tem a sua base.

Nos estados, os governadores têm as suas bases; têm a sua oposição, às vezes mais forte do que a do governo na bancada federal. E os municípios têm a sua base em todo o Parlamento. Quem é que não tem base no Parlamento? É o cidadão contribuinte. Esse é o grande problema. O cidadão contribuinte é um órfão e temos que ver como sacudir o Congresso em nome do cidadão contribuinte, que no fundo é quem elege o deputado e o senador. Não é o presidente da República, não é o prefeito, não é o governador. Esse é o nosso grande desafio. Vamos a uma oposição na Câmara que é de uma desigualdade total. Os governadores vão procurar, juntamente com os prefeitos, dividir o bolo, baseados na usurpação da arrecadação de impostos. Vão defender essa tese à qual encontra também, em setores da oposição, uma simpatia, porque vai haver pressão de prefeito, vai haver pressão de governador. Então eu diria que se não tiver a pressão da sociedade organizada em defesa do cidadão, nós não temos como tentar acabar com a CPMF.

Há um movimento no Congresso Nacional que puxou a CPMF e que começou a ter a participação das entidades aqui em São Paulo. Já teve o apoio da Associação Comercial de São Paulo, da Federação das Indústrias de São Paulo e espero que venha a ter também da Federação do Comércio. Eu acho que essa organização, que derrubou a medida provisória que aumentava a base de cálculo das prestadoras de serviços, a 232, é a única maneira da gente poder ter alguma expectativa de poder acabar com a CPMF. Aquele movimento se transformou em um movimento nacional, entrou para dentro do Congresso e conseguiu pressionar de tal forma que o próprio governo retirou a sua proposta.

Quando houve a primeira medida provisória, que aumentou a base de cálculo das prestadoras de serviço de 12 para 32, não houve essa movimentação, aquilo fluiu normalmente. Vou dizer nós porque eu era presidente do PFL e temos uma diretriz partidária para votar contra qualquer aumento de imposto, fixada em convenção. Contra aumento ou criação de impostos, taxas e contribuições. Nós fizemos uma batalha e perdemos por cinco votos no Senado Federal. Dias depois eu recebi a Associação Médica Brasileira e eles me perguntaram se tinha alguma coisa para fazer. Eu disse: "Agora não. Mas se vocês tivessem vindo aqui cinco dias antes da votação, nós teríamos ganho". Era só fazer um levantamento médico de cada senador e dar um telefonema para lembrá-lo sobre a sua saúde financeira e dizer o seguinte: "Vocês querem que volte a época do com recibo ou sem recibo". Teriam nos ajudado a ganhar. É uma questão de mobilização, essa é uma classe importante para ser mobilizada, eu não estou brincando aqui, eu sei. A CPMF foi aprovada porque o dr. Antonio Carlos foi operado pelo Adib Jatene. Essas coisas é que têm que ser levantadas.

Se eu não tenho esperança na Câmara - a Câmara pode tentar dilatar, atrasar, porque tem que ser aprovado até setembro para entrar em vigor dia 1º de janeiro - não há nenhuma impossibilidade de derrotar no Senado. Por quê? Os partidos chamados de oposição têm 30 senadores, a base do governo tem 51 senadores, três quintos são 49. Há um partido que tem 17 senadores, que têm diretriz partidária fixada, são os Democratas, que não têm como votar

a favor. Teremos que convencer a outra parte da oposição no Senado, que é o PSDB, que tem governos de Estados importantes que estão olhando para a partilha. Então nós temos que desviar essa parte da oposição dessa visão estadual para a visão individual do cidadão contribuinte. É um trabalho basicamente a ser feito em São Paulo, em Minas e no Rio Grande do Sul. De convencimento de quem? Da sociedade organizada sobre isso.

Qual a conseqüência que nós teremos se acabar a CPMF? O governo vai jogar tudo, dizendo que arrecada 33 ou 34 bilhões, que isso vai trazer a ingovernabilidade. Nós teremos o grande passo para mudar esse triângulo do atraso. Se nós dermos um corte de 32 bilhões no orçamento do ano que vem, vai ter que haver um corte de 32 bilhões de despesas desnecessárias. Talvez aí se tornem impraticáveis as emendas parlamentares. Talvez aí as ONGs não venham a receber três, quatro bilhões do orçamento da União. Talvez aí haja melhor visão sobre a questão dos juros. Nós podemos, então, ter uma modificação real no Estado brasileiro, forçada pela situação. Eu estou cada vez mais descrente de que nós tenhamos um governante com a coragem de fazer a reforma do Estado, sinceramente. E por isso tem que haver um movimento inverso, a situação financeira obrigando realmente a reforma do Estado. O ganho é da sociedade, o ganho é do Brasil para o futuro, se houver esse corte. Nós temos que ter essa disposição. É como lembrar do título do livro do Al Gore: "Verdade Inconveniente". Esta é uma verdade inconveniente.

Nós só vamos reformar o Estado brasileiro, fazendo o corte na despesa, via falta de arrecadação. Se a oposição e a sociedade organizada se convencerem disso e houver um trabalho, nós poderemos até obter o êxito. Eu mostrei aqui que aritmeticamente isso é possível. Se você verificar que na base do governo existem quatro ou cinco que votam contra o governo, se nós tivermos a adesão integral da oposição, poderemos derrubar e aí ter uma nova etapa na vida brasileira, sem esse desperdício, com a consciência de que nós temos graves problemas e que o governo não tem capacidade de investimento porque gasta mal. Nós temos que enfrentar o futuro apagão energético que vem por aí. Nós já estamos no caos do sistema aéreo, vamos para o colapso se não houver investimentos reais da iniciativa privada. Então, eu acho que é uma grande oportunidade. Deve acabar? Sim. Como acabar? Só com um movimento muito forte da sociedade organizada e isso precisa começar logo. Isso precisa ter uma adesão geral, tem que haver pressão, pressão sobre o Congresso Nacional, pressão sobre os partidos políticos, pressão individualizada no Senado Federal, a mobilização. É isso que eu poderia dizer na minha apreciação que é muito menos técnica e mais política, partindo da base que eu enxergo hoje. Triângulo do atraso: injustiça social, Estado máximo, cidadão mínimo.

PAULO – Dr. Jorge, não poderia ser mais objetivo e mais prático para nós. Temos que mobilizar-nos e eu tenho a certeza de que a história desta Casa aqui tem sido a de uma liderança continuada nas grandes causas. Eu tenho certeza de que daqui até o mês de setembro nós estaremos juntos nessa tarefa de conscientização da sociedade, principalmente dos segmentos que lêem jornal e que, se possível, também assistem com muito mais disseminação a mídia eletrônica, televisão em particular, sensibilizando as editorias. Nisso o IBPT tem dado a sua contribuição, tem sido extremamente bem-sucedido, porque é ativo, denunciando numericamente o que tem acontecido e em particular essa questão da perversidade. A contribuição do dr. Jorge é no sentido de tentar motivar a sociedade a partir da CPMF, que é um imposto que todo

mundo vê desde que tenha uma conta bancária, inclusive aqueles que estão informais dentro da sociedade são capturados, e tentar sensibilizá-los para esse conjunto da ópera onde nós estamos situados, dentro desse grande triângulo das Bermudas que é o seu triângulo do atraso, muito bem colocado, simples, onde o Brasil hoje se situa.

GILBERTO LUIZ DO AMARAL – Pretendo fazer da maneira mais pragmática possível essa exposição, com a abordagem da CPMF e o que ela representa de custo no bolso de cada um de nós cidadãos. O sistema tributário brasileiro é concentrador de riqueza, ou seja, ele não é distributivo. Nós estamos para divulgar um estudo, que mostra quanto o cidadão paga e quanto ele recebe em serviços públicos. Isso numa metodologia muito difícil, que tem uma parte da sua base em estudos da OCDE, mas trazendo para o Brasil e também levando o que se tem nos países integrantes da OCDE, aquela relação entre pagamento de seguridade e o retorno que se tem. A gente está ampliando isso e a conclusão é de que o sistema tributário brasileiro é altamente concentrador de riqueza, ele não é distributivo, ele é injusto, ele penaliza o sistema produtivo, ele penaliza o trabalho. A tributação em excesso tem o efeito de retirar poder de compra do salário, porque incide na fonte, ou seja, o cidadão já tem um poder menor de aquisição, ao mesmo tempo em que ela eleva o preço das mercadorias e serviços. Dessa forma, essa conjugação de retirada de poder de compra com oneração de preço final, o que retira? Retira capacidade de consumo da sociedade. Conseqüentemente, nós temos menos atração de investimentos produtivos e o país fica nessa lentidão no seu crescimento.

A CPMF tem um efeito muito perverso, tanto no lado de retirar o poder de compra do cidadão - porque ela também incide na fonte, o cidadão ao receber seu salário ou seu rendimento já tem a CPMF retirada - ao mesmo tempo em que ele está pagando aquela CPMF que representa 1,7% em média no preço final das mercadorias e serviços. Ou seja, a CPMF tem esse poder de alastrar uma inibição do consumo e também de dificultar a geração de empregos. Em simpósios internacionais, quando a gente vai explicar o sistema tributário brasileiro e explicar a questão da multi-incidência tributária - aquilo que se chama popularmente de efeito cascata, - em Paris, um colega duvidou que havia a CPMF que incidia sobre PIS e Cofins, que essas três contribuições incidiam sobre o ICMS e todas elas sobre as contribuições de seguridade.

PAULO – Ele não podia acreditar.

GILBERTO – Não, não poderia jamais, houve até uma discussão, até um mal-estar. Mas esse sistema que tem essa questão do efeito cascata se reproduz no dia-a-dia do cidadão. O nosso top de marketing no IBPT (muita gente fala disso, mas não sabe que é um estudo do IBPT) são os dias trabalhados para pagar impostos e contribuições. A imprensa nos assedia muito, a tributação é tema corrente. Por exemplo, amanhã é o Dia dos Namorados, a gente faz em cada data comemorativa a questão dos tributos embutidos naqueles presentes, é uma maneira do cidadão ter a consciência. Como divulgar o que é aquela carga tributária no PIB? O cidadão não sabe o que é PIB. O que é tributação sobre renda, patrimônio e consumo? Então vamos traduzir essa carga que o cidadão paga em cima dos dias do ano. Nós trouxemos isso e hoje é o nosso top de marketing, porque a partir desse estudo iniciaram-se movimentos interessantes.

No dia 23 de maio comemorou-se lá no Rio Grande do Sul o Dia da Liberdade de Impostos, uma experiência dos Estados Unidos, que foi feita pela Clame, a Associação da Classe Média. Este ano, além de Novo Hamburgo (RS), nós tivemos em Belo Horizonte, onde houve a venda de combustível e de equipamentos eletrônicos sem os tributos, para que o cidadão veja isso. Bem como o movimento De Olho no Imposto, patrocinado pela Associação Comercial de São Paulo, que desencadeou aquele projeto de iniciativa popular: pela primeira vez conseguimos 1,5 milhão de assinaturas e agora foi aprovado na Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e vai para plenário. Esperamos que o Senado aprove isso, porque é um direito do cidadão saber quanto ele paga. Mas para o cidadão não importa se é imposto, taxa ou contribuição, importa o custo que ele tem.

Eu leciono em vários cursos, tanto na área do Direito Tributário como na área de controladoria e na área de gestão. A disciplina mais difícil que eu tenho para lecionar é justamente a formação de preço de venda a partir do custo tributário. Esse é um cálculo que ninguém sabe fazer e que eu penso que conheço alguma coisa, porque não sei exatamente o reflexo; ver o reflexo da cumulatividade e do efeito cascata dos impostos e contribuições no preço final de mercado é muito difícil. O que representa a CPMF? Representa sete dias de trabalho do cidadão, ou seja, o cidadão trabalha sete dias do ano somente para pagar a CPMF. Esse é um impacto direto no bolso do cidadão. Quando a gente olha a arrecadação per capita da CPMF, a gente vê que cada vez ela cresce mais. Lá em 1994 a CPMF per capita em valores originais representava 31,85 reais por cidadão. No ano passado fechou em 171,76 reais por cidadão. No dia de hoje o Impostômetro, que é o sistema de acompanhamento da arrecadação tributária, um sistema que nós desenvolvemos para a Associação Comercial de São Paulo, completa 400 bilhões de reais, ou seja, de 1º de janeiro ao dia 11 de junho, hoje às 18 horas, o Impostômetro atinge a marca de 400 bilhões de reais de arrecadação da União, Estados e municípios. A União com 70% desta arrecadação, com 16 dias de adiantamento em relação ao ano passado.

Nós fizemos uma série de cálculos e eu posso antecipar aqui que, qualquer que seja o crescimento do PIB neste ano, nós teremos aumento de carga tributária novamente. Arrecadação tributária é dividida pelo PIB, não importa de onde provém. Ou seja, a sociedade brasileira continua a pagar mais tributos. O governo diz que isso é aumento da eficiência da arrecadação, o que em parte é verdade: a administração tributária tem se equipado tecnicamente e também com legislação. Hoje nós pagamos muita coisa na fonte, então isso aumenta a arrecadação. Só para lembrar, com IPMF mais CPMF já se arrecadou até o dia de hoje, projetando em valores originais, 210 bilhões de reais. Se nós formos atualizar esse montante do que arrecadou a CPMF, vamos chegar a mais de 350 bilhões de reais de arrecadação, arrecadação que no ano passado atingiu 32,1 bilhões, este ano vai para mais ou menos 35,4 bilhões. Cresce a arrecadação da CPMF por volta de 11% nominais. Excluindo a inflação são 8% de crescimento. Se nós tivermos crescimento do PIB de 5%, vamos ver que ela também continua a crescer.

A CPMF deve acabar ou a CPMF pode acabar? São duas indagações deste encontro. Eu respondo positivamente a ambas as questões. A CPMF deve acabar porque ela é um cancro que está instalado na economia brasileira. Por quê? Pelo efeito perverso que ela tem, pelo

efeito concentrador de renda e por dificultar inclusive as exportações. Quando você vai falar lá fora que você paga um tributo sobre movimentação financeira pelas suas exportações, é algo assim que certamente causa estranheza. Então ela deve acabar por todos os aspectos do que representa como reflexos. Ela pode acabar, a União pode sobreviver sem os 35 bilhões de arrecadação da CPMF? Pode. Pode porque a somatória de arrecadação de tributos federais, estaduais e municipais no ano passado foi de 817 bilhões de reais, 170% aproximadamente da União. Este ano vai para 900 bilhões, no final deste mês vai ter ultrapassado 450 bilhões de arrecadação, ou seja, o segundo semestre sempre tem maior arrecadação do que o primeiro semestre, então nós teremos algo passando de 900 bilhões de reais e no ano que vem acima de um trilhão de reais. Nós vamos ver que somente o crescimento da arrecadação federal neste ano vai se dar em torno de 500 bilhões de reais, crescimento em relação ao ano passado, de todos os tributos, incluindo o da CPMF, que se projeta para o ano, que vem próximo de 70 bilhões. Se você excluir a arrecadação da CPMF, ainda tem 35 bilhões de crescimento da arrecadação no ano que vem.

Agora, o que aconteceu com a Constituição de 88? Foi dado um cheque em branco para os governos criarem e majorarem tributos. Nós tivemos a criação da CPMF, PIS e Cofins sobre importações, das Cides, estava vindo aí uma nova Cide, a Cide ambiental (ou a Cida), que é possibilidade principalmente da União de fazer aumentar a arrecadação dos seus tributos, não diferente com o ICMS. Discute-se muito guerra fiscal, mas se pegar o crescimento da arrecadação do ICMS, mesmo com guerra fiscal, o ICMS teve um crescimento muito grande da arrecadação ao longo desses anos. O ISS, o IPTU, todos os tributos cresceram. A União tem a condição de suportar a partir de 2008, porque ela não perde nada este ano. Tem essa condição porque na própria projeção de arrecadação, se nós formos ver o que o governo já encaminhou ao Congresso em termos de orçamento, ele já sabe que haverá crescimento. Neste ano o crescimento da arrecadação é muito superior ao que o governo havia previsto. O que é importante também verificar é o seguinte: se tirar o tributo, como o tributo é custo e ele retira poder de compra, aquele tributo volta para o consumo, ou seja, 35 bilhões vão para consumo direto e na média desse consumo tem 40%, então de maneira direta há um retorno por volta de 15 bilhões, fazendo um cálculo bastante simplista. Então há essa condição.

Respondendo a colocação do dr. Jorge Bornhausen, a 232 foi um modelo e eu afirmo que nós ganhamos e nós perdemos com a 232. Nós ganhamos no sentido de derrotar pela primeira vez, isso nos dá uma satisfação e é possível que a sociedade se mobilize. Agora, ali foi um movimento em que principalmente trabalhamos com a conscientização da opinião pública, começando essa conscientização com as próprias entidades, porque ali houve uma adesão muito grande das entidades demonstrando que, como o setor de serviços representa parte importante do PIB (40% do PIB privado), qualquer aumento que houvesse de tributos se repercutiria na indústria e no comércio. Fizemos um trabalho com a mídia, com a imprensa, no sentido de mostrar o que isso traduziria no preço final das mercadorias e serviços. Lógico que naquele momento a mídia estava interessada também, porque a mídia é prestadora de serviços, ela teria reflexos nos pagamentos, principalmente por causa das terceirizações dela. Então houve uma mobilização muito grande e um trabalho magistral com a parte do Congresso Nacional. Tivemos algumas coincidências que foram importantes, como a própria eleição do Severino Cavalcanti para a presidência da Câmara.

Agora, como levar isso para a opinião pública, para a mídia? A mídia tem uma verdadeira adoração por números, os dados estatísticos. É uma coisa que me impressiona, porque eu não sou economista, eu sou advogado com especialização em Direito Tributário e sou contador. O meu viés de trabalhar com números vem da contabilidade e não do Direito, mas eu fico impressionado quando nos solicitam para qualquer tipo de estudo que movimente números, às vezes 30 requisições.

Outra coisa, é preciso convencer a classe trabalhadora. Uma das coisas no 232 que nós conseguimos foi trazer algumas centrais.

JORGE – Antes da cooptação geral.

GILBERTO – Hoje nós temos essa dificuldade. Mas eu lembro que com o nosso estudo dessa questão dos dias trabalhados nós aparecemos nos canais das centrais de trabalhadores, Força Sindical, CUT, CGT, etc. Traduzir sete dias trabalhados para pagar a CPMF e o quanto isso impacta no consumo foi muito importante. Nós iniciamos a Frente Brasileira contra a MP 232 em Curitiba e integramos as entidades aqui de São Paulo. Eu já tinha para mim que não adiantava fazer qualquer movimento fora de São Paulo. Não adianta fazer em Brasília, no Rio, não adianta nem fazer no Rio Grande do Sul, que tem uma força muito grande. Tem que fazer em São Paulo e trazer todas as discussões para São Paulo, porque a grande mídia está aqui e aqui se gera efetivamente notícias.

É preciso demonstrar à sociedade por que a CPMF pode acabar ou deve acabar. Até mesmo fazer uma provocação ao governo: ora, se ele diz que a CPMF é uma contribuição para inibir a sonegação, para ter um controle, tudo bem, então transforma a CPMF numa contribuição compensatória. Quem paga CPMF pode deduzir do imposto de renda, pode deduzir do PIS, da Cofins ou do INSS, no sentido até de fazer a provocação, porque o governo vai querer sair dessa discussão de fazer a compensação, porque o interesse dele mesmo é na arrecadação plena. Para controlar a economia bastaria 0,01% e hoje, através dos instrumentos que se tem - desde a Lei Complementar 104 a Receita Federal pode quebrar o sigilo bancário, ele tem a movimentação financeira das pessoas - não precisa da CPMF como instrumento.

Há também a questão da relação da CPMF com a Selic. A grande razão para o PIB ter crescido foi a questão do gasto governamental e foi porque se incorporou ao cálculo do PIB o PIS e a Cofins, que antes não estavam.

PAULO – Foi uma manobra estatística, na realidade.

GILBERTO – O setor privado não cresceu, somente o setor público. Vejam, a CPMF em 1997 tinha alíquota de 0,20%, enquanto que a Selic daquele ano foi de 22.35%, ou seja, a relação CPMF-Selic era de 0,89%. Foi 0,20 até 1998, início de 99, daí passou para 0,38, teve um período em que voltou a 0,30 e ficou 0,38. Mas a relação CPMF-Selic quando da sua introdução em 1997, não dá para retroagir isso a 94 porque não havia Selic...

PAULO – São dez anos.

GILBERTO – Projetando que a Selic média este ano vai ficar em 11.97, menos de 12%, essa relação parte para 3,17%, ou seja, ela sai de 0,89% para 3,17. Essa relação cresceu 254,76% nesse período. O impacto que tem nas relações financeiras e isso se reproduz para todo o mercado, que era um impacto pequeno quando da sua introdução - pequeno não, menor, ele já era perverso - hoje, se nós pegarmos com a taxa de juros básica que temos, nós vamos ver então que ela passou a ser alarmante em termos de encarecimento do crédito. Ela passou a ter uma relação proporcional muito mais intensa.

PAULO – Apresento o economista chefe da Febraban, dr. Nicola Tingas. Esse assunto da CPMF teria que contar com a sua presença, tendo em vista ser uma contribuição sobre a movimentação financeira, ou seja, sobre as transações bancárias da economia, como lembrava o dr. Ozires, certamente não sobre as transações em dinheiro vivo. Portanto, sem querer o sistema bancário é um associado involuntário da máquina perversa que arrecada essa contribuição.

NICOLA TINGAS – Antes de falar pela Febraban, eu queria falar como cidadão e como economista profissional de mercado, com experiência internacional. Há menos de um século o Rudolf Steiner, fundador da Antroposofia, uma ciência espiritual por ele assim conceituada, dizia que o dinheiro é neutro, ele não é nem do bem e nem do mal. A qualificação do dinheiro quem dá somos nós no uso dele. Quando nós usamos o dinheiro para corrupção, para drogas, etc., nós estamos usando o dinheiro para o mal. Quando nós usamos para fazer caridade, para investir, para criar empregos, etc., nós estamos usando para o bem. A pergunta que fica subjacente é: o tributo, que é o nosso dinheiro, nas mãos de um representante que é o Estado, para trazer benefícios e incentivos ao progresso da sociedade, como um todo, está sendo usado para o bem ou para o mal? Então a primeira pergunta é essa. O imposto só se legitima, como foi muito bem colocado aqui, na medida em que ele tem reciprocidade, quando ele tem um retorno. Então primeiro é a qualidade do uso desse dinheiro do tributo, essa é a primeira questão fundamental.

A segunda é que a carga tributária brasileira vem crescendo estrondosamente, ela dobrou num período de 15 anos mais ou menos. Então, se ela dobrou e com certa dificuldade a gente faz um superávit primário, porque continua com déficit nominal, a gente pode dizer que o gap fiscal é crescente esses anos todos. Ou seja, o déficit público é enorme, ele vem crescendo espantosamente nesses anos e ele está sendo financiado pela elevação da carga tributária. Se o governo precisa há tanto tempo de financiamento crescente, a pergunta é: por que ele precisa desse financiamento? É legítimo esse financiamento? Primeiro vem a questão da qualidade e a segunda questão é da necessidade do financiamento, da legitimidade de precisar de financiamento crescente. Essas são questões que estão subjacentes e precisam ser muito debatidas no Congresso e na sociedade. Fora isso, eu não tenho dados prontos nesse momento, mas da experiência que eu conheço, internacional e um pouco da América Latina - a CPMF felizmente ainda não se alastrou pelo mundo -, em alguns países já existe na América Latina, mas em vários deles onde ela existe não se vê alíquotas desse tamanho e a resistência da sociedade é enorme, a ponto de bloquear Congresso e tudo, e com toda a razão, porque é um imposto extremamente perverso.

Vamos partir para as considerações pela Febraban. Nós fizemos uma rápida análise sobre a questão de tarifas na conta bancária do cidadão comum, principalmente de baixa renda, e verificamos que para um cidadão que tem uma renda baixa de cinco salários mínimos a carga de tarifa que os bancos impõem pelo serviço da conta bancária, sem tirar os extras, o básico de uso de conta, se iguala ou é superado pela CPMF que a pessoa tem, pelo simples fato de ter a movimentação do seu dinheiro lá. Ou seja, mesmo para a baixa renda a CPMF tem um ônus poderoso, muito pesado, o que condiz exatamente com essa análise quantitativa que o dr. Gilberto fez. O efeito comparativo do peso da CPMF sobre a vida do cidadão, sobre a renda dele, é muito grande. Então esse é um ponto também muito importante. Hoje a CPMF é um grande inibidor de uma transparência em todas as operações bancárias, sejam elas de movimentação financeira, de crédito, além de ser muito oneroso. E hoje se confunde com as próprias tarifas bancárias. Os bancos têm que melhorar a transparência sobre tarifas, nós estamos trabalhando nessa direção, está sendo feito um trabalho hoje na Febraban para levar para o Banco Central, para pelo menos as tarifas da pessoa física serem melhor explicitadas no site do Banco Central.

De qualquer forma um melhor enquadramento das contas e uma melhor explicitação das tarifas, já que o cidadão não sabe mais o que paga, ele está pagando muitas vezes imposto e acha que está pagando tarifa. Hoje eu costumo brincar que os bancos são o arquétipo do mal, os bancos hoje pagam por toda a desgraça que existe no país. Então eu acho que tem que separar as coisas. Aquilo que é feito de maneira inadequada ou inapropriada os bancos e a Febraban hoje estão dispostos a discutir, abrir e estar conversando com a sociedade nessa direção. E aquilo que meramente é a gente servir de portador de um interesse maior, para cobrar um tributo que vai diretamente, liquidamente, instantaneamente na renda, sem uma contrapartida clara. Lembro que a CPMF é um tributo que não tem quase que nenhuma obrigatoriedade hoje por parte do arrecadador em termos de utilização. É um excelente tributo para o arrecadador, principalmente para uso político, porque permite que seja usado da forma que for mais conveniente. Então há um questionamento da essência do tributo, da utilização dele e de fato a CPMF é muito perniciosa para a transparência das operações financeiras, inclusive para o custo delas.

PAULO – Eu acho que você trouxe alguns aspectos importantes e interessantes como, por exemplo, o impacto da CPMF no uso do cidadão de menor renda relativa das facilidades bancárias, pois, segundo as suas contas geradas na Febraban, o total de tarifas que é muito reclamado pelo usuário (aliás, me desculpe, com certa razão) não chega a acompanhar o total arrecadado por esse mesmo cidadão pela CPMF. Com o agravante de o cidadão, provavelmente por falta de visibilidade naqueles extratos bancários, que são realmente incompreensíveis, imputar o conjunto dessas imposições, dessas supressões de renda, ao sistema bancário, quando na realidade você está atuando em favor do vilão. Agora, você ao final lembrou alguma coisa que talvez alguns dos nossos participantes aqui gostariam de pontuar também, que é essa questão do esquecimento da contrapartida. Os brasileiros são muito esquecidos. Foi muito bem relatado aqui como é que a coisa surge. Surge de maneiras até cordiais, literalmente cordiais e não racionais, mas motivadas por uma contrapartida, que naquele momento era a solução de uma

crise financeira na saúde e hoje essa crise financeira passa a ser a crise financeira do Estado. Só voltaram o uso da CPMF para a crise financeira do Estado, que vai se perpetuar, porque ele sempre gastará um pouco mais além do que arrecada. Portanto, se nós não combatermos a arrecadação exagerada, não vamos esperar que o Estado venha a fazer uma reanálise dos seus gastos. Pelo menos até agora não conseguimos votar num poder federal que tenha como plataforma isso. Nos Estados Unidos, nos anos 80, alguns governos fizeram isso e inclusive mais recentemente, para não lembrar só o governo republicano de Ronald Reagan que montou um grupo empresarial para discutir a esse respeito. Um grupo empresarial fortíssimo, que decretou a chamada guerra à ganância, War and Waste, um grande relatório que motivou no início dos anos 80 uma reanálise dos gastos exagerados do governo, mostrando inclusive que isso não é um privilégio do Brasil. Ou seja, lá também nos Estados Unidos os gastos militares compravam parafusos a três dólares a unidade, etc. Essas distorções ocorriam lá como ocorrem aqui, mas aqui ainda não temos um poder político capaz de fazer essa movimentação. De forma que a sua lembrança, de que o governo está nos devendo essa contrapartida é fundamental. Mas só para levantar o debate, porque o que nós queremos mesmo é a extinção da CPMF.

Então, já partindo para uma conclusão, eu gostaria de saber se alguém mais deseja se manifestar. Eu tenho me preocupado cada vez mais em tentar imaginar um país mais adequadamente desenhado para essas gerações mais jovens. Eu sempre me fixo na faixa de 20 a 25 anos, porque é a geração numericamente mais volumosa de todos os tempos no Brasil, que gostaria de ter mais empregos do que tem, senão tivesse essas distorções. Qual país gostaríamos de desenhar num planejamento estratégico adequado para essa nova geração? Acho que nós temos que perguntar ao jovem também qual é o desenho tributário que gostaria de ver praticado no seu país, jovens de todas as classes sociais. Tenho certeza de que, se os políticos e nós mesmos nas nossas atividades institucionais cuidássemos de fazer essa pergunta, teríamos aí também uma vertente interessante para pressionar a classe política.

GILSON GARÓFALO - Inicialmente eu gostaria de lembrar que o próprio criador da CPMF, o dr. Adib Jatene, recentemente indagado sobre essa questão, disse que hoje ele não mais lutaria pela criação desse tributo, que houve uma deturpação total do uso dele. Em segundo lugar, está havendo um movimento bastante grande de todas as entidades no sentido da não prorrogação da CPMF. Houve um encontro onde, se não me engano, os representantes também do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário estiveram presentes, a Ordem dos Economistas do Brasil também endossou esse movimento, parece que ele está realmente criando corpo muito grande. Em países vizinhos nossos, como na Argentina, existe esse efeito compensatório para a CPMF. A pessoa física, na sua declaração de rendimentos, pode se ressarcir em parte desses tributos. Agora, inquestionavelmente, o governo realmente é um saco sem fundo e hoje em dia esse tributo incide sobre os tributos, é em cascata mesmo, e agora com o dinheiro plástico dominando a economia é cada vez mais crescente essa arrecadação. Tudo realmente advém da própria Constituição de 88, nós sabemos que a partir dela houve uma criação desenfreada de municípios e hoje nós temos um quarto desses municípios com idade não superior a 20 anos. Esses municípios em hipótese alguma teriam condições para sê-lo, porque eles não geram receitas próprias, eles vivem em função dos fundos de participação. Se nós pensarmos nesses 1.500 municípios que foram criados, com a constituição dos respectivos gabinetes de prefeitos, com as câmaras municipais e não gerando receita, isso é um ônus ao Estado muito grande.

Tanto que já tivemos até marcha de prefeitos a Brasília tentando também a participação na CPMF. Então tudo leva a crer que é um tributo que de certa forma veio para ficar. O próprio governo atual que lutava contra a CPMF no início do primeiro mandato, concluiu que não poderia prescindir dessa contribuição. E o que ele faz agora? Propõe uma prorrogação justamente até o final do seu mandato, certamente os outros que virão também vão querer, vão dizer que não podem prescindir. A gente sabe que muitos desses Estados e municípios recém criados são, na realidade, Estados e municípios do contracheque. Em vários deles, se nós considerarmos os PIBs estaduais, mais de 50% é fruto de geração do setor público, eles não têm vida econômica própria. Isso é um crime, foi uma aberração que, infelizmente, a Constituição no seu primeiro momento permitiu e quando proibiu já era tarde, já estavam criados.

PAULO – Eu só gostaria de exorcizar a idéia de que devemos nos conformar com a prorrogação. Ela virá, sim, porque o governo na sua sanha tributária tentará, e a exposição de motivos levada ao Congresso é clara, fazer do limão uma limonada, preferindo afirmar, como afirma na justificativa à prorrogação, que seria preferível examinar a desoneração de outras categorias tributárias, tendo em vista a simplicidade da arrecadação. Ou seja, edulcorar a perversidade da CPMF lançando o balão - que é meramente um balão artificial - de que outros ângulos da reforma tributária viriam acolchoados pela arrecadação da CPMF. Eu acho que nós temos que lutar de peito aberto e em campo aberto pela extinção da CPMF. Inclusive nesse sentido, embora eu tenha colocado no nosso paper exploratório a possibilidade da tributação compensatória, eu tenho cá minhas dúvidas sobre se a tática de guerra nesse caso deva começar falando disso. Nesse sentido, pergunto a vocês sobre isso, porque é muito fácil para nós brasileiros, até por um vício de posicionamento psicológico nosso, sempre buscar a via do meio, da conciliação. Nós mal começamos uma negociação, já estamos buscando qual é o ponto de encontro, ao invés de exercer um pouco mais a pressão negocial e a pressão dos argumentos, para finalmente chegar a uma conclusão. Imagino que o Gilberto também compartilha dessa visão.

GILBERTO – Com a 232 o governo fez ao contrário. Nós falávamos que não queríamos aumento nenhum e ele até chegou a propor uma tributação diferenciada. Mas foi mantida porque no Congresso à época havia uma condição muito grande. Agora, eu lembro também, apesar da dificuldade, que quando foi lançada a MP 232 ainda não havia acontecido o mensalão, nada disso, ainda o governo tinha um respaldo muito grande junto à opinião pública. Então eu vejo que até era um momento muito similar a este, se nós formos buscar o final de 2004, porque ele tinha feito em 2003 o aumento da base de cálculo do imposto de renda e a contribuição social das prestadoras e foi caminhando. Então ele tinha uma aprovação muito grande e colocou isso no bojo da atualização da tabela do imposto de renda. Eu vejo que também em termos de embate o momento é muito parecido, 2004 foi o ano de maior crescimento da economia, então ele tinha uma aprovação similar a que tem hoje.

PAULO – Nós vamos ter realmente uma briga feia, como se costuma dizer. Já encaminhando para a conclusão, eu gostaria de saber se o dr. Ozires tem alguma consideração final a fazer.

OSÍRIS – Eu presido a comissão da OAB nacional sobre carga tributária. O que se vê é uma tendência de fortalecimento do Executivo, não só sob o ponto de vista da política tributária,

mas também no próprio amearhar da arrecadação. O governo está tentando alterar a execução de sentenças, tirar da fase do Judiciário e passar para a Procuradoria da Fazenda. Eu acho que a OAB, que é o principal órgão da sociedade civil, vai se manifestar contra a manutenção da CPMF e a própria DRU. Acho que vai ter uma posição significativa nisso. Na derrota da 232 também houve uma colaboração muito poderosa da OAB de São Paulo e da OAB Nacional, que congregaram, porque tem uma frente da OAB no Congresso, um grupo que quando se convenceu começou a atuar poderosamente. E graças também à presidência do Severino na época, ele não obedecia muito aos comandos governamentais. Quando ele precipitou a votação da medida provisória, o governo rapidamente retirou, porque perderia naquela votação, aí substituiu. Eu acho que está se repetindo um pouco nas bases tributárias. Os governos municipais e estaduais vão querer pegar uma fatia da CPMF desse bolo tributário que está em discussão. Se conseguir dividir isso, o sucesso da prorrogação vai ser decisivo. Mas espero que haja resistência do Poder Executivo Federal em fazer essa distribuição e essa resistência pode significar uma não prorrogação da CPMF. Agora, se dividir o bolo, eu acho que passa.

NICOLA – É interessante lembrar que existe um argumento ardiloso por parte do governo contra a extinção, o de que a CPMF é um excelente instrumento para inibir a evasão fiscal, porque ela traz a identificação de toda a movimentação, ela atua contra a lavagem de dinheiro, ela atua contra a evasão.

PAULO – É um tributo ético.

NICOLA – Um tributo do bem, ele faz bem para o sistema e para a sociedade. Então ele é muito justo porque ajuda a ir contra todas essas pessoas que sonogam, que lavam dinheiro, etc. Esse tipo de argumento é usado na última hora. Aí vamos ver. Se houvesse um movimento bastante forte, talvez pudesse reduzir muito a alíquota, mas lá na frente o governo vai arbitrar de novo e elevar. Então a questão realmente é muito ampla. Como o senador colocou, a questão é de mobilização mesmo, muito forte, e essa mobilização tem que ser através da transparência. A sociedade, como nós aqui demos os números, não tem consciência do que acontece, não tem consciência do que paga e para que paga. Sem essa consciência não se consegue uma mobilização. No Brasil, como você colocou muito bem, a gente tende mesmo a ser parcimonioso e isso é muito complicado. Em algumas sociedades latinas a CPMF não avançou exatamente porque a sociedade se colocou frontalmente contra e eu acho que isso é o fator vital.

PAULO – Vou insistir nisso, até para registro, falar com o Brasil de amanhã, falar com a população mais jovem.

RODRIGO (economista da Fecomercio) - Dado o convite provocativo, eu, como representante da classe de 20 a 25 anos da sociedade, vejo que acima de tudo não só a carga tributária no Brasil é alta como nós jovens não vemos essa contrapartida dos tributos. A gente não tem uma educação de qualidade, não tem o serviço social em geral que possa de certa forma justificar a tamanha carga tributária do governo. Até o dr. Jorge Bornhausen comentou que a CPMF com certeza deve acabar, porque a experiência no Brasil conta que na verdade o governo sempre quer primeiro cortar os gastos para depois reduzir impostos, etc. A experiência mostra que isso não é viável, então com certeza a retirada da CPMF forçaria o governo a de certa forma

repensar os seus gastos. Com a pressão da sociedade, que com certeza deve haver, inibiria o aumento dos gastos do governo e de certa forma melhoraria o gasto. Se não houver um corte nos impostos, o governo vai aumentando alíquotas e isso com certeza vai abrir espaço para que ele gaste mais. Então acho que a retirada de impostos forçaria sim o governo a limitar os gastos.

PAULO – Você de certa forma resumiu o que nós viemos fazer aqui hoje. A grande conclusão é essa que você acaba de mencionar: não existe contrapartida para a CPMF, portanto a CPMF pode e deve acabar. Esse deve ser o nosso lema. Como o governo não vai mostrar contrapartida nenhuma, ele tem que sair dessa saia justa, dessa definição básica: sem contrapartida a CPMF pode e deve acabar.